

LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CURITIBA

Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar

(41) 3219-7303

Cível e Fazenda Pública - Atendimento inicial

(41) 99132-4490

Cível e Fazenda Pública - Acompanhamento

(41) 99124-3678 (WhatsApp)

Execução Penal - (41) 9155-9047 (WhatsApp - fechado)

(41) 9233-0681 (WhatsApp - aberto)

Família - Atendimento inicial dos Fóruns

Descentralizados | (41) 3219-7374

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - (41) 97402-7204 (WhatsApp)

2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - (41) 97403-1998 (WhatsApp)

4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - (41) 3256-7156

Área Criminal - (41) 3352-2957

Casa da Mulher Brasileira - (41) 3221-2731

Núcleo Criminal de Curitiba - Ahú (41) 99181-6960 (WhatsApp)

Infância e Juventude Cível - (41) 3352-8783

Infância e Juventude Infracional - (41) 99270-7510

Infrações penais contra crianças, adolescentes e idosos (41) 4501-6413 | (41) 3224-5323

Posto de atendimento Programa Justiça no Bairro

(41) 99194-4467 (apenas mensagens)

Posto na Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP

(41) 3350-4103

Posto na Câmara Municipal de Curitiba - CMC

(41) 3350-4917 | (41) 3350-4918 | (41) 3350-4925

Defensoria Pública no Tribunal do Júri

(41) 99117-0905 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Boqueirão - (41) 3278-8619

Defensoria Pública na CIC - (41) 99192-8976 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Pinheirinho - (41) 3268-3964

Defensoria Pública em Santa Felicidade

(41) 99263-5713

Defensoria Pública no Sítio Cercado - (41) 3219-7303

OUVIDORIA

Tem elogios, sugestões ou reclamações para fazer sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública?

Entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por **telefone (41) 3219-7340**,

Whatsapp (41) 99123-1961 ou pelo e-mail: ouvidoria@defensoria.pr.def.br

INTERIOR, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL

Almirante Tamandaré | (41) 3219-7385

Antonina | (41) 97403-0017

Apucarana | (43) 3424-1341

Cambé | (43) 3521-3703

Campo Mourão | (44) 3524-4768

Cascavel | (45) 3224-1471

Castro | (42) 2122-5508

Cianorte | (44) 99157-2947

Colombo | (41) 98775-5733 | (41) 99141-0657

Cornélio Procopio | (43) 3401-3350

Cruzeiro do Oeste | (44) 98817-0731

Foz do Iguaçu | (45) 3422-3400

Francisco Beltrão | (46) 3211-5300

Guarapuava | (42) 3303-2000

Guaratuba | (41) 3472-6256

Jandaia do Sul | (43) 98870-1982

Londrina | (43) 3521-3703

Maringá | (44) 3366-3300

Matinhos | (41) 98738-5590

Morretes | (41) 97403-0017

Paranaguá | (41) 97403-0017

Paranavaí | (44) 3482-0800

Pato Branco | (46) 3313-3103

Ponta Grossa | (41) 97403-4733

Pontal do Paraná | (41) 97403-0017

São José dos Pinhais | (41) 3388-7550

Umuarama | (44) 3624-8413 | (44) 3624-0199

União da Vitória | (42) 99135-6803

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos

(NUCIDH) | (41) 99252-5471

Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e

Urbanísticas (NUFURB) | (41) 99237-8847

Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ)

(41) 3234-4655

Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal

(NUPEP) | (41) 99288-7445

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das

Mulheres (NUDEM) | (41) 99285-8134

Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)

(41) 99232-2977

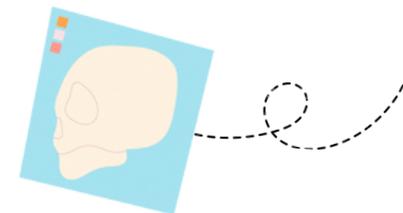
Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada

(NUESP) | (41) 3234-4610

Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial

(NUPIER) | (41) 98777-1164

Para MAIS INFORMAÇÕES, acesse:
www.defensoriapublica.pr.def.br



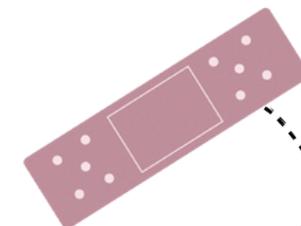
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDIJ
NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE

MEUS PRIMEIROS DIREITOS

Atendimento Prioritário na área de Saúde



O QUE SÃO AS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS?

São doenças que afetam o sistema respiratório e podem prejudicar o sistema imunológico da pessoa. As doenças respiratórias crônicas exigem tratamentos prolongados (três meses ou mais) e podem persistir durante toda a vida. Já no tipo agudo, a duração do tratamento e o agravamento das crises são mais curtos (até três meses).

POR QUE ELAS SÃO MAIS COMUNS EM CRIANÇAS?

As doenças respiratórias são mais comuns em crianças por conta do seu sistema imunológico ainda imaturo e porque, até os 5 anos, elas costumam explorar as coisas com as mãos e levá-las à boca. Também costumam coçar mais os olhos e o nariz depois de tocarem nos objetos, por isso são mais suscetíveis a ácaros, sujeira e poeira. Segundo a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, a pneumonia é a principal causa de morte de crianças de até 5 anos.

QUAIS SÃO AS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS MAIS COMUNS NA INFÂNCIA?

As doenças respiratórias que mais afetam as crianças são asma, bronquite, bronquiolite, rinite, sinusite e pneumonia. Com exceção da pneumonia, todas as outras podem ser crônicas.

QUAL A IMPORTÂNCIA DO TRATAMENTO IMEDIATO DESSAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS?

O acesso a tratamento por profissional de saúde para a criança acometida por doença respiratória deve ser imediato para evitar o agravamento da doença. Assim, é dever do(a) responsável pela criança buscar a Unidade Básica de Saúde mais próxima logo nos primeiros sintomas da doença.

O QUE É PRECISO PARA QUE A CRIANÇA RECEBA TRATAMENTO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS?

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura tratamento médico à criança e ao adolescente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma, todas as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) vinculadas ao SUS podem atender crianças e adolescentes em situações de emergência.

AS CRIANÇAS POSSUEM PRIORIDADE AO ATENDIMENTO MÉDICO?

Sim, os serviços públicos devem ser organizados de forma a assegurar que os serviços destinados à garantia dos direitos das crianças e adolescentes, como o direito à saúde, tenham atendimento prioritário. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que *a garantia da prioridade compreende a preferência de atendimento nos serviços públicos ou de importância pública* (art. 4º, parágrafo único, b do ECA).

SE O MÉDICO RECEITAR UM MEDICAMENTO E ELE NÃO ESTIVER DISPONÍVEL, O QUE PODE SER FEITO?

O acesso aos serviços de saúde é um direito de todo cidadão e cidadã, e deve ser integralmente efetivado pelos órgãos públicos, via SUS, inclusive com o fornecimento de medicamentos prescritos por médico(a).

O Supremo Tribunal Federal entende que municípios, estados e a União devem garantir o adequado funcionamento do SUS.

Portanto, caso o fornecimento de medicamentos seja negado à criança ou adolescente, os responsáveis podem procurar atendimento na Defensoria Pública ou no Ministério Público para fazer valer esse direito.